

*ACUMULAÇÃO CAPITALISTA, CONCENTRAÇÃO DE TERRAS E AGRONEGÓCIO:
IMPACTOS NO LIVRE EXERCÍCIO DO TRABALHO NO CAMPO (2016-2020)*

*CAPITALIST ACCUMULATION, CONCENTRATION OF LAND AND AGRIBUSINESS:
IMPACTS ON THE FREE EXERCISE OF WORK IN THE FIELD (2016-2020)*

Yasmin Silveira Martins

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Lavras – UFLA.

yasminmartins17@hotmail.com

Resumo: o presente artigo objetiva responder de que forma a acumulação de capitais derivada do agronegócio no Brasil, entre 2016-2020, impacta as relações de trabalho no campo, tendo enquanto objetivo demonstrar os impactos negativos desse modelo produtivo na vida e saúde dos trabalhadores rurais e também no meio ambiente. Conclui-se pela inviabilidade do agronegócio, haja vista sua insustentabilidade social e ambiental, o qual não coaduna com a necessária manutenção do metabolismo ecológico do planeta. Pretende-se demonstrar a necessidade de uma ruptura sistêmica, em que são superados os paradigmas do modo de produção capitalista, trazendo o ecossocialismo como uma via revolucionária. Para tanto, a metodologia utilizada é a do método cuja vertente é a jurídico-sociológica, bem como no método de análise sociológica cunhado por Marx e Engels, o materialismo histórico.

Palavras-chave: agronegócio; concentração de terras; trabalhador rural; trabalho no campo; ecossocialismo;

Abstract: this article aims to answer how the accumulation of capital derived from agribusiness in Brazil, between 2016-2020, impacts labor relations in the field, with the objective of demonstrating the negative impacts of this productive model on the life and health of workers rural areas and the environment. It concludes that agribusiness is not viable, given its social and environmental unsustainability, which does not agree with the necessary maintenance of the planet's ecological metabolism. It is intended to demonstrate the need for a systemic rupture, in which the paradigms of the capitalist mode of production are overcome, bringing eco-socialism as a revolutionary path. To this end, the methodology used is that of the legal-sociological method, as well as the method of sociological analysis coined by Marx and Engels, historical materialism.

Keywords: agribusiness; concentration of land; rural worker; field work; ecosocialism;

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende responder de que forma a acumulação de capitais advinda do agronegócio entre 2016-2020 no Brasil, impacta as relações de trabalho no campo, tendo enquanto objetivo principal demonstrar os impactos negativos desse modelo produtivo na vida e saúde dos trabalhadores rurais e também no meio ambiente. Pretende-se demonstrar a necessidade de uma ruptura sistêmica, em que são superados os paradigmas do modo de produção capitalista, trazendo o ecossocialismo como uma via revolucionária. Para tanto, a metodologia utilizada é a do método cuja vertente é a jurídico-sociológica, em que se compreende um fenômeno jurídico no ambiente social mais amplo, bem como o método de análise sociológica cunhado por Marx e Engels, o materialismo histórico, em que condições herdadas do passado moldam as circunstâncias atuais de uma sociedade e a consciência social do próprio indivíduo.

Inicialmente, faz-se investigação histórica de como foi desenvolvida a acumulação capitalista no Brasil através do agronegócio, bem como as bases do seu surgimento, destacando a relação que existe entre esse processo de acumulação com o sistema colonial, modelo que deu a forma de como se desenvolveria a questão agrária brasileira. É de suma importância compreender que a gênese capitalista no Estado brasileiro se deu em uma relação de dependência com o imperialismo europeu, sendo, portanto, necessário proceder à análise das especificidades latino-americanas para compreender o tom da acumulação capitalista brasileira.

Adiante, é feita uma análise dos impactos do agronegócio na regulamentação e nas relações de trabalho no campo, no período de 2016 a 2020, ressaltando como esse modelo produtivo contribui para o afastamento do trabalhador da terra – meios de produção. Além disso traz-se o nível da concentração de terras no Brasil de forma a relacionar tal condição com conflitos e violências no campo contra trabalhadores. Ainda, no que concerne às condições de trabalho as quais os trabalhadores rurais são submetidos pelo agronegócio destaca-se a incidência cada vez maior de trabalhos em condições análogas à de escravo e acidentes de por falta de equipamentos de proteção ou mecanismos de segurança.

Além disso, é também delineado o papel do modelo produtivo do agronegócio na degradação ambiental, bem como sua contribuição para a flexibilização de normas protetivas relacionadas ao meio ambiente e segurança sanitária. Além dos óbvios problemas ambientais, tal condição atinge diretamente os trabalhadores rurais, haja vista que são eles os responsáveis pela aplicação de agrotóxicos nas plantações, produto usado em larga escala e muitas vezes sem

fornecimento de proteção e instrução devidas, o que comprovadamente trazem danos para a saúde devido ao contato contínuo com substâncias altamente tóxicas.

Por fim, evidencia-se a necessidade de superação dessa lógica capitalista industrial ocidental moderna, dada a insurgência de pautar uma reorganização das forças produtivas e da relação do ser humano com a natureza, diante do esgotamento cada vez mais próximo dos recursos naturais e do próprio metabolismo ecológico. Para tanto, é necessário apresentar não só uma alternativa ao agronegócio, mas também à lógica sistêmica do modo de produção capitalista, sendo imprescindível o debate sobre o ecossocialismo enquanto uma via revolucionária capaz de romper com a exploração capitalista, além de acentuar o papel do Direito do Trabalho enquanto elemento indispensável na construção de uma sociedade pós capitalista.

2. Gênese da acumulação capitalista no Brasil, capitalismo dependente e especificidades latino-americanas

Preliminarmente, para que a investigação aqui pretendida seja desenvolvida, faz-se necessário retroceder brevemente à formação inicial do Brasil e compreender os aspectos importantes que circundam o processo de acumulação de capitais, especialmente no que concerne à relação que se estabelece entre esse processo e o sistema colonial. Isso, pois, o modelo produtivo hoje firmado enquanto agronegócio teve sua gênese marcada pela divisão incipiente do espaço brasileiro em grandes glebas de terra, dadas como sesmarias.

Nesse sentido, como foi trazido por Prado Jr., o *descobrimento* das Américas, aqui com especial ênfase no território brasileiro, não é senão um capítulo da história do comércio europeu.¹ Tal formulação não pode ser perdida de vista, já que essa constatação se mostrará intimamente ligada ao processo de acumulação capitalista desenvolvido no Brasil. Isso, pois, em um primeiro momento da colonização não era do interesse de Portugal promover o povoamento efetivo da recente colônia brasileira, inclusive porque a Europa não podia se dispor de sua população, devido aos impactos causados pela peste negra em momento anterior.²

Todavia, as condições naturais da área representavam forte estimulante, visto que as condições tropicais poderiam proporcionar ao mercado europeu a obtenção de produtos que lá

¹ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 16.

² PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 16.

não existiam ou não podiam ser cultivados. Dessa forma, o Brasil e seu vasto espaço agrário foi posto à disposição do colono, que veio como organizador da produção de gêneros de grande valor comercial nos mercados da Europa. Assim, junto com o europeu viria a forma como seria apresentada a exploração do espaço agrário brasileiro: produção em larga escala em engenhos, que reuniriam grande número de trabalhadores, indígenas e negros africanos, escravizados e expropriados.³

Portanto, este foi o sentido da colonização dos trópicos, do qual o Brasil faz parte, essa assumiu a forma de uma empresa comercial do colono branco, destinada a explorar os recursos naturais de um território antes inexplorado comercialmente, em proveito do mercado europeu. Foi por essa via que se deu a constituição da colônia, sociedade e economia brasileiras, articuladas numa base genuinamente produtiva e industrial.⁴

Ademais, é necessário destacar que para que a sociedade do capital pudesse ser garantida foi necessário um processo violento que visava expropriar política, econômica e culturalmente a maioria dos indivíduos, separando-os por completo dos meios de produção e deixando-lhes apenas a sua força de trabalho para que fosse vendida como meio de garantir a própria subsistência. Tal processo expropriatório é definido como acumulação primitiva, ponto inicial da superação do modo de produção e das relações tipicamente feudais, especialmente no que compreendia os países da Europa ocidental, haja vista que tal processo se deu da forma mais pura nesse local.⁵ Destarte, pode ser delineado enquanto objetivo desse processo a liberação da força de trabalho ao mercado de forma a viabilizar as relações de produção capitalistas, transformando a terra em mercadoria e elevando o campo a um antro de produção agrícola industrial.

Não obstante, faz parte do entendimento que aqui pretende ser desenvolvido evidenciar que os meios usados no processo de acumulação primitiva não se findaram na transição do feudalismo ao capitalismo, mas, sim, foram reorganizados para atuação nas novas fases da sociedade e do imperialismo capitalista neoliberal. Para esta investigação, destaca-se entre tais mecanismos o sistema colonial, que teve função essencial na acumulação capitalista, haja vista que, como já mencionado, fomentava a extração de valores das colônias não capitalistas e sua conversão em mercadorias no mercado global.

³ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 23.

⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. p. 26.

⁵ MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I: O processo de produção do capital. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. p. 788.

Como foi pontuado por Luxemburgo, é ilusório acreditar que o capitalismo se conforme com os meios de produção que são obtidos pelo simples comércio de mercadorias. É condição vital para esse sistema que ele se aproprie violentamente dos meios de produção mais importantes dos países coloniais. Isso, pois, o capital precisa aniquilar as estruturas sociais não capitalistas, já que essas obstam a sua expansão.⁶ Aguardar a lenta decomposição natural dessas estruturas significaria renunciar às forças produtivas de tais territórios. O método violento seria o resultado do choque entre o capitalismo com as estruturas da economia natural, “e, para privar-lhes de seus meios de produção e suas forças de trabalho em compradores de mercadorias, propõe-se conscientemente aniquilá-los como estruturas sociais autônomas”.⁷

Portanto, tem-se que o capital faz o uso da violência como solução ao seu problema, mas não apenas em um processo único inicial como descrito por Marx em suas formulações sobre a acumulação primitiva, e sim um método permanente de acumulação de capital, desde sua origem até os dias de hoje.

Ainda, no que tange a questão da acumulação capitalista, é indispensável mencionar que, como foi trazido por Marx e Engels, a gênese do capitalismo não é a mesma em todos os cantos do mundo, o surgimento e desenvolvimento desse modo de produção na Europa não foi o mesmo do restante dos países do globo.⁸ Isso posto, para que seja traçado o caminho percorrido pela acumulação capitalista em determinado local, é preciso compreender as circunstâncias históricas específicas sob as quais ocorreu o desenvolvimento daquela sociedade, não sendo possível, portanto, analisar o surgimento do sistema capitalista e sua passagem do feudalismo somente através da lente única da Europa ocidental. Até porque, como se sabe, o Brasil em sua formação não se firmou por meio das relações tipicamente feudais, mas em uma base escravista colonial.⁹ Além disso, como já foi exposto, a gênese capitalista no Estado brasileiro se deu em uma relação de dependência com o imperialismo europeu, restando claro a sua posição de capitalismo periférico, cuja atuação era voltada à produção agroindustrial de mercadorias para o mercado externo.

⁶ LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970. p. 319.

⁷ LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970. p. 320.

⁸ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Luta de Classes na Rússia*. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

⁹ STEDILE, J. P. (org.). *A Questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 58.

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. p. 42.

Para tanto, trata-se de condição fundamental para discutir as bases da acumulação capitalista no Brasil proceder à análise das especificidades latino-americanas no que concerne a sua inserção e papel assumido no capitalismo global, bem como os impactos do imperialismo nesses locais. Isso, pois, esse tipo de intervenção externa pautaria a forma em que se daria a organização da produção brasileira.

Nesse sentido, como bem foi trazido por Fernandes, as nações latino-americanas são produtos da *expansão da civilização ocidental*, iniciada com o período de colonização procedidos por Espanha e Portugal. Tem-se que as nações da Europa conquistaram o controle sobre o comércio na América Latina, visto que as colônias não possuíam os recursos necessários para a produção dos bens que eram importados e os setores dominantes tinham interesse em incentivar a exportação.¹⁰ Assim, as influências externas no território latino-americano permearam as esferas econômica, social e política, fazendo com que o capitalismo dependente se tornasse uma realidade histórica fruto da dominação externa imperialista.¹¹

Inclusive, a ideia do controle dessas economias emergentes, por meio do esquema de importação-exportação, foi reconduzida para aparentar uma *integração* dos mercados internos ao externo, a *proteção* dos interesses rurais e modernização dessa produção. Desse modo, como argumentou Fernandes, esse sistema foi organizado para promover a drenagem de riquezas da América Latina para a Europa, visando a expansão do capitalismo nesse continente.¹² Ademais, pode-se concluir que a economia agrária brasileira garantiu pouca autonomia em um contexto capitalista quando analisada as suas relações com as economias centrais. Logo, tem-se que “o Brasil dependeu e ainda depende da economia agrária como recurso ou técnica de acumulação originária de capital”.¹³

Portanto, a questão agrária brasileira demonstra-se como algo profundo, cuja solução perpassa por bloqueios dos setores privilegiados do meio rural, os quais objetivam manter seu *status quo*, encabeçando cruzadas contra qualquer mudança que possa alterar as estruturas da situação posta ou até mesmo aquelas capazes de apenas ameaçar o seu poder de decisão, controle e dominação.¹⁴

¹⁰ FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. p. 05-09.

¹¹ FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. p. 11.

¹² FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. p. 40.

¹³ FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 5. ed. São Paulo: Global Editora, 2008. p. 181.

¹⁴ FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 5. ed. São Paulo: Global Editora, 2008. p. 187.

Desse modo, compreendendo por quais questões passam a questão agrária e acumulação capitalista no Brasil, bem como a gênese do agronegócio nesse território é possível estabelecer de que forma esse modelo produtivo impacta as relações de trabalho nos dias atuais e de que forma a concentração de terras procedida por tal modelo contribui para a inviabilização do livre exercício do trabalho para trabalhadores rurais. Além disso, permite a sinalização dos impactos ambientais gerados pelo agronegócio, o que viabiliza uma crítica ecossocialista desse modelo produtivo advindo da modernidade.

3. Os impactos do agronegócio nas relações de trabalho no campo

A priori, para tratar dos impactos do agronegócio na regulamentação e nas relações de trabalho no campo, no período delimitado, é fundamental abordar como esse modelo produtivo contribui para o afastamento do trabalhador da terra – meios de produção.

Mister destacar que, segundo o *Atlas do Agronegócio*, o Brasil ocupa o 5º lugar mundial no ranking de desigualdade ao acesso à terra e, “se formassem um país, os latifúndios brasileiros seriam o 12º maior território do planeta, com 2,3 milhões de km², área maior que a Arábia Saudita”.¹⁵ Ademais, um levantamento feito pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) mostrou que apenas 1% das propriedades rurais do mundo controlam 65% das terras agrícolas.¹⁶

Inclusive, a modernização tecnológica da agricultura tem cada vez mais atraído investimentos do capital financeiro, o que eleva o valor e a demanda por terras. Tais fatores aumentam disputas territoriais entre o capital agrário e pequenos agricultores, populações tradicionais e sem-terra, contribuindo para a violência no campo, bem como inviabilizando o livre exercício do trabalho rural para trabalhadores, que se veem cada vez mais cercados pela expansão dos latifúndios, que consomem a maior parte das terras agriculturáveis, as quais são o meio de produção daqueles que trabalham no campo. Assim, o trabalhador deixa de poder trabalhar para si, de forma livre, e passa a ter que se sujeitar à venda da sua força de trabalho para o agronegócio e sua cadeia produtiva, modelo que vem dominando o campo.

¹⁵ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 14.

¹⁶ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 46.

Nesse sentido, dos 26 Estados do Brasil, mais o DF, 16 deles contam com mais de 80% de suas terras em propriedades privadas. Além disso, em 2010 a área de terras improdutivas totalizava 175,9 milhões de hectares, o que seria suficiente para suprir a demanda por reforma agrária a 809.811 produtores rurais sem-terra.¹⁷

Inclusive, como bem foi trazido pelo *Atlas Del Agronegocio Transgénico En El Cono Sur* o censo agrícola de 2017 mostrou que o número de estabelecimentos rurais teve redução considerável, devido a apropriação de terras por grandes proprietários. De acordo com os dados disponíveis desse censo de 2017, comparado ao de 2006, houve um aumento de 5% nos hectares dos estabelecimentos agropecuários (equivalente a 16,5 milhões de hectares), embora o número de estabelecimentos tenha tido redução de 2% (103.484 estabelecimentos).¹⁸

Ademais, conforme dossiê realizado pelo *Instituto Tricontinental de Pesquisa Social* com o referido censo de 2017, último realizado no Brasil, ficou demonstrado que apenas 1% dos proprietários de terra controlavam quase 50% da área rural do país, embora os pequenos estabelecimentos (de até 10 hectares cada) representem metade das propriedades rurais e só disponham de 2% da área total.¹⁹ Tais informações apenas destacam um dos pontos que aqui se pretende demonstrar, isto é, que o agronegócio afasta o trabalhador da terra, o que apenas contribui para a degeneração das relações de trabalho no campo.

Já no que concerne às condições de trabalho as quais os trabalhadores rurais são submetidos pelo agronegócio é preciso destacar alguns pontos, como a recorrência de pessoas submetidas a trabalhos com condições análogas à de escravo, acidentes de trabalho por falta de equipamentos de proteção ou mecanismos de segurança e a crescente violência no campo.

De acordo com o *Atlas do Trabalho Escravo no Brasil*, entre os anos de 1990 e 2006, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou denúncias sobre 133.656 trabalhadores escravizados e, entre os anos de 1995 e 2006, o até então existente Ministério do Trabalho (MTE) libertou 17.961 trabalhadores da escravidão.²⁰ No mais, segundo uma listagem divulgada pelo Ministério da Economia em 2019, os proprietários de terra seriam os

¹⁷ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 14.

¹⁸ VICENTE, Lucía *et al* (org.). *Atlas del agronegocio transgénico en el Cono Sur: monocultivos, resistencias y propuestas de los pueblos*. Buenos Aires: Acción Por La Biodiversidad, 2020. Disponível em: <http://www.biodiversidadla.org/Atlas>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 48-49.

¹⁹ DOLCE, Julia *et al* (org.). *Reforma Agrária Popular e a Luta Pela Terra no Brasil*. São Paulo: Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. Dossiê nº 27. 2020. Disponível em: <https://www.thetricontinental.org/pt-pt/dossie-27-terra/>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 06.

²⁰ THÉRY, Hervé *et al*. *Atlas do Trabalho Escravo no Brasil*. São Paulo: Amigos da Terra, 2009. Disponível em: <https://www.amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/05/Atlas-do-Trabalho-Escravo.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 19.

empregadores com mais nomes na *lista suja*²¹ do trabalho escravo, correspondendo a 70% do total. O De Olho nos Ruralistas – Observatório do Agronegócio no Brasil, listou 33 fazendas em que foram encontrados trabalhadores nessas condições, apresentando as localizações (a propriedade rural e o município) e os nomes dos proprietários. Ao total, foram 324 trabalhadores resgatados, distribuídos em 12 Estados da federação.²²

Além disso, acidentes de trabalho ou falta de equipamentos de proteção também não são incomuns de serem relatados nos latifúndios. Como foi bem sintetizado pelo De Olho nos Ruralistas, por exemplo, em 2017, em dois dias, três pessoas morreram em silos, em SP, MT e RS. Em matéria recente eles também trouxeram um caso de um senhor de 72 anos, resgatado em MT, que dormia em um galinheiro, além do fato de que ele manuseava uma motosserra em suas atividades sem receber qualquer tipo de proteção. Outros casos trazidos relatavam funcionários que trabalhavam sem instalações sanitárias adequadas e com dormitórios improvisados: dormiam dentro de baús de um caminhão, sem ventilação alguma e dividindo espaço com máquinas de moagem.²³

Por fim, no que se refere à violência no campo cabe destacar que, conforme dados do *Relatório de Conflitos no Campo da CPT*, o número de ocorrências relacionadas à conflitos no campo no Brasil atingiu o patamar de 1.489 em 2018, envolvendo quase 1 milhão de pessoas. Além disso, em 2009 o número de pessoas assassinadas por conflitos de terra era de 26 indivíduos, já em 2017 esse número quase triplicou, chegando a 71 mortos.²⁴ Com base no *Atlas do Agronegócio*, o número de mortes no campo envolvendo conflitos por terra em 2017 subiu 15% em relação ao ano anterior, que contou com 61 pessoas assassinadas.²⁵ Os dados da CPT mostraram que no ano de 2006 um total de 783.801 camponeses e trabalhadores rurais sofreram algum tipo de violência, bem como foram registrados 7.078 casos de vítimas de

²¹ A expressão “lista suja” se refere aos dados que integram o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

²² CASTILHO, Alceu Luís; PAGENOTTO, Maria Lígia. *Trabalho escravo: entre 48 novos membros da “lista suja”, 33 são fazendeiros*. 2019. De Olho nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/03/trabalho-escravo-entre-48-novos-membros-da-lista-suja-33-sao-fazendeiros/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

²³ CASTILHO, Alceu Luís; PAGENOTTO, Maria Lígia. *Trabalho escravo: entre 48 novos membros da “lista suja”, 33 são fazendeiros*. 2019. De Olho nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/03/trabalho-escravo-entre-48-novos-membros-da-lista-suja-33-sao-fazendeiros/>. Acesso em: 13 ago. 2020.

²⁴ COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo Brasil 2018*. Goiânia: CPT, 2019. 247 p. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>. Acesso em: 13 ago. 2020. p. 25.

²⁵ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 46.

superexploração do trabalho e 932 casos de vítimas de desrespeito trabalhista.²⁶ Assim, fica nítido como os trabalhadores rurais são impactados negativamente pelo modelo produtivo do agronegócio, o qual impede que esses indivíduos possam acessar a terra livremente e exercer suas atividades laborais de forma digna e segura.

4. A relação entre o agronegócio, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores rurais

Adiante, após o que já foi exposto, é também de suma relevância destacar o papel do agronegócio na degradação ambiental, bem como sua contribuição para a flexibilização de normas protetivas relacionadas ao meio ambiente e segurança sanitária, destacando para leis que amplificam ou retiram impedimento para o uso de agrotóxicos.

Para tanto, faz-se necessário, inicialmente, apresentar alguns dados que relacionam o crescimento do desmatamento no Brasil à produção do agronegócio para que fique claro os impactos que esse modelo produtivo causa para além das relações de trabalho, o que evidencia a urgência de discutir novas práticas e formas de produção, que coadunem com o metabolismo ecológico do planeta e que permitam melhor acesso aos meios de produção pelos indivíduos.

Desse modo, tem-se que o *Relatório Anual do Desmatamento no Brasil*, elaborado pela organização MapBiomas, registrou 56.867 alertas de desmatamento em todo o território nacional, o que compreende 1.218.708 hectares. Desse total de alertas, 83% estavam concentrados no bioma da Amazônia (correspondente a 770.148 hectares), 13% no Cerrado (408.646 hectares) e o restante distribuídos entre os demais biomas.²⁷ Além disso, dessas áreas desmatadas 11% se sobrepõem com Unidades de Conservação, 5,9% com terras indígenas e 65% com imóveis rurais inseridos no Cadastro Ambiental Rural e cerca de 38% com Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e nascentes protegidas. Ainda, destaca-se que, em 2019, foram desmatados no Brasil, em média, 3.339 hectares por dia ou 139 hectares por hora.²⁸

Ademais, “o principal fator de mudança no uso da terra não poderia ser outro senão a agropecuária de escala industrial”. Segundo dados do MapBiomas foram registrados que, entre 2000 e 2016, o cultivo perene de grãos (soja, milho, sorgo, etc.) passou de 7,4 milhões de

²⁶ GIRARDI, Eduardo Paulon. *Proposição Teórico-Metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua Aplicação no Desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira*. 2008. 349 p. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/downloads.htm>. Acesso em: 13 ago. 2020. p. 294-298.

²⁷ AZEVEDO, Tasso Rezende de et al (org.). *Relatório Anual do Desmatamento no Brasil*. São Paulo: Mapbiomas, 2019. Disponível em: <http://alerta.mapbiomas.org/relatorios>. Acesso em: 16 ago. 2020. p. 05-06.

²⁸ AZEVEDO, Tasso Rezende de et al (org.). *Relatório Anual do Desmatamento no Brasil*. São Paulo: Mapbiomas, 2019. Disponível em: <http://alerta.mapbiomas.org/relatorios>. Acesso em: 16 ago. 2020. p. 05-06.

hectares para 20,5 milhões, uma área duas vezes mais do que Portugal; a cana-de-açúcar teve salto de 926 mil para 2,7 milhões de hectares; já o Cerrado, passou de 76 para 96 milhões – um território do tamanho da Venezuela apenas de pastagens.²⁹

Dessa forma, é inegável a participação que o agronegócio possui na degradação ambiental, sendo parte consideravelmente responsável pelos desmatamentos e investidas em áreas protegidas ocorridas no Brasil, bem como o responsável pela apropriação de 176 milhões de hectares de terras públicas em 2019, segundo levantamento feito pelo Imaflora.³⁰

No mais, é de grande importância discutir acerca da relação existente entre o agronegócio e o uso excessivo de agrotóxicos, bem como os impactos dessa prática na saúde dos trabalhadores, os quais lidam diretamente com tais produtos tóxicos. Destarte, faz-se mister destacar que o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo e as *commodities* soja, milho, cana e algodão concentravam 85% do total de agrotóxicos utilizados.³¹ Ainda, como é trazido pelo *Dossiê Abrasco*, “em decorrência desse modelo químico-dependente de agrotóxicos, a cadeia produtiva do agronegócio se configura como um processo de insustentabilidade ambiental, pois no seu espaço se cria um território com muitas e novas situações de vulnerabilidades ocupacionais, sanitárias, ambientais e sociais. *Tais vulnerabilidades induzem eventos nocivos que se externalizam em trabalho degradante e escravo, acidentes de trabalho, intoxicações humanas, cânceres, más-formações, mutilações, sequelas e ainda contaminação com agrotóxicos e fertilizantes químicos das águas, do ar, da chuva e do solo em todos os espaços ou setores da cadeia produtiva do agronegócio*”.³²

As intoxicações agudas por agrotóxicos afetam principalmente os trabalhadores que são expostos de forma direta a esses produtos. Tal exposição pode gerar efeitos como: irritação da pele e dos olhos, vômitos, diarreias, problemas respiratórios, convulsões e a até a morte. Já as

²⁹ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 15.

³⁰ FUHRMANN, Leonardo. *Brasil tem 176 milhões de hectares de propriedades privadas dentro de terras públicas*. De Olho nos Ruralistas. 2019. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/07/02/brasil-tem-176-milhoes-de-hectares-de-propriedades-privadas-dentro-de-terras-publicas/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

³¹ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 22.

³² CARNEIRO, Fernando Ferreira *et al* (org.). *Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. São Paulo: Expressão Popular, 2015. Disponível em: <https://abrasco.org.br/dossieagrototoxicos/>. Acesso em: 16 ago. 2020. p. 111.

intoxicações crônicas podem aparecer tempos após a exposição a resíduos dos agrotóxicos, acarretando infertilidade, impotência, abortos, efeitos no sistema imunológico e câncer.³³

Não obstante, tal uso excessivo de agrotóxicos tem razão de ser e sua limitação encontra uma forte barreira dentro da institucionalidade e do próprio Direito. Isso, pois, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), excerto mais organizado da bancada ruralista no Congresso Nacional, tem grande poder nas atuações congressistas, já que os políticos vinculados a FPA estão em grande número, embora não sejam os únicos ruralistas.³⁴ A influência desse setor político é tamanha que, mesmo no momento atual de enfrentamento à pandemia do Covid-19, desde o início do ano foram aprovados 150 novos agrotóxicos, sendo que 118 deles foram no período da pandemia.³⁵ Além disso, no ano de 2018, por exemplo, avançava no Congresso o PL do Veneno, que tinha como objetivo flexibilizar a legislação sobre agrotóxicos; o referido PL tinha relatoria de um deputado federal, membro da FPA e que já havia tido uma comercializadora de agrotóxicos.³⁶

Isso sendo, tem-se que os trabalhadores são diretamente impactados com esse tipo de flexibilização, visto que são eles os responsáveis pela aplicação de tais produtos nas plantações e muitas vezes o fazem sem receber devida proteção e instrução, além do contato contínuo com substâncias altamente tóxicas que comprovadamente trazem danos para a saúde. Além disso, essa série de fatores apenas contribui para que o trabalho no campo seja degradado e dificultado aos trabalhadores, haja vista que quanto mais esse se aproxima do modelo produtivo do agronegócio mais se afasta de condições dignas e seguras de trabalho, impedindo, portanto, o livre exercício das atividades laborais por parte desses trabalhadores.

Nesse sentido, é urgente pautar novas formas produtivas, que caminhem lado a lado com o metabolismo ecológico do planeta e que permitam melhor acesso aos meios de produção pelos indivíduos, bem como melhores condições de trabalho. Para tanto, é fundamental apresentar os conceitos da agroecologia, um modelo produtivo socialmente justo, que promove métodos agrícolas em sintonia com os ecossistemas locais, preservando a fertilidade do solo, a

³³ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 22.

³⁴ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 40.

³⁵ GRIGORI, Pedro. *118 agrotóxicos são aprovados durante a pandemia, liberação é 'serviço essencial'*. 2020. Repórter Brasil. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/05/96-agrotoxicos-sao-aprovados-durante-a-pandemia-liberacao-e-servico-essencial/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

³⁶ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 41.

disponibilidade e qualidade da água, além de trazer uma nova forma de cultivar e produzir no espaço rural abandonando o uso de agrotóxicos e aproximando o trabalhador do campo.³⁷

Pode-se dizer que a agroecologia questiona a lógica e as bases de poder do modelo produtivo do agronegócio. “Ela promove a agricultura em pequena escala, que está em sintonia com os ecossistemas locais. *A agroecologia não é apenas um conjunto de técnicas agronômicas; é um processo político social e transformador.* Oferece ferramentas que dão às pessoas o direito de definir seus próprios sistemas de alimentação, agricultura, pecuária, pesca e as políticas que impactam estes sistemas como parte de um movimento internacional. *A agroecologia não procura melhorar a agricultura industrial, mas substituí-la: não se trata de adaptação ou conformação, mas, sim, transformação*”.³⁸

Com o modelo agroecológico os fertilizantes industriais deixam de ser necessários para assegurar a saúde do solo, pois restos de plantas, esterco e árvores fornecem a esse os nutrientes essenciais. Além disso, ao invés de agrotóxicos, os cultivos diversificados controlam as pragas, visto que crescem ao lado de plantas que repelem insetos indesejados ou atraem os que são benéficos para o sistema. Um exemplo de implementação da agroecologia de grande destaque no Brasil é o caso do arroz agroecológico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), os quais administram toda a sua cadeia produtiva: da semente à distribuição e comercialização, sendo uma experiência que envolve o trabalho de 521 famílias e exporta 30% de sua produção para os Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Nova Zelândia, Noruega, Chile e México.³⁹

Além disso, o MST se tornou o maior produtor de arroz orgânico da América Latina, como bem foi trazido por uma matéria da BBC Brasil, desmistificando a ideia de que a agroecologia não é capaz de suprir a demanda por alimentos de uma sociedade.⁴⁰ Trata-se de um modelo produtivo que aproxima os trabalhadores ao campo, ao invés de afastá-los, além de valorizar uma melhor gestão dos bens comuns e promover uma produção justa socialmente que

³⁷ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 50.

CARNEIRO, Fernando Ferreira *et al* (org.). *Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. São Paulo: Expressão Popular, 2015. Disponível em: <https://abrasco.org.br/dossieagrototoxicos/>. Acesso em: 16 ago. 2020. p. 500-501.

³⁸ SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 50.

³⁹ VICENTE, Lucía *et al* (org.). *Atlas del agronegocio transgénico en el Cono Sur: monocultivos, resistencias y propuestas de los pueblos*. Buenos Aires: Acción Por La Biodiversidad, 2020. Disponível em: <http://www.biodiversidadla.org/Atlas>. Acesso em: 14 ago. 2020. p. 185.

⁴⁰ SPERB, Paula. *Como o MST se tornou o maior produtor de arroz orgânico da América Latina*. 2017. BBC Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39775504>. Acesso em: 17 ago. 2020.

gera melhor distribuição de renda entre os envolvidos. A partir daí torna-se possível pautar uma mudança sistêmica, que passa pela ruptura dos padrões de acumulação do capitalismo imperialista neoliberal.

5. *O ecossocialismo como via revolucionária e o papel do novo Direito do Trabalho*

Por fim, de modo a apresentar uma alternativa não só ao agronegócio, mas também à lógica sistêmica do modo de produção capitalista, é imprescindível debater sobre o ecossocialismo como uma via revolucionária capaz de romper com a sociedade do capital e suas opressões aos indivíduos – com destaque aos trabalhadores – e ao meio ambiente.

Para tanto, é importante ressaltar que algumas discussões sobre o poder destrutivo do capital sobre a natureza já eram traçadas de forma incipiente por Marx, como por exemplo, quando esse tratou sobre a grande indústria e a agricultura n’*O Capital*. Segundo ele, na agricultura, a transformação capitalista do processo de produção aparece como o martírio dos produtores, sendo o meio de trabalho como meio de subjugação, exploração e empobrecimento do trabalhador.⁴¹ Marx coloca que na agricultura moderna o incremento da força produtiva e a maior mobilização do trabalho são obtidos por meio da devastação e do esgotamento da própria força de trabalho.⁴²

Nesse sentido, tem-se que “[...] todo progresso da agricultura capitalista é um progresso na arte de saquear não só o trabalhador, mas também o solo, pois cada progresso alcançado no aumento da fertilidade do solo por certo período é ao mesmo tempo um progresso no esgotamento das fontes duradouras dessa fertilidade. Quanto mais um país [...] tem na grande indústria o ponto de partida de seu desenvolvimento, tanto mais rápido se mostra esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social na medida em que solapa os mananciais de toda a riqueza: a terra e o trabalhador.”⁴³

Isso evidencia que a pauta entre natureza e capital sempre existiu, além do que, como bem acrescentou Löwy, o capital, pela sua dinâmica expansionista, coloca em risco ou destrói suas próprias condições, começando pelo meio ambiente natural. O crescimento exponencial

⁴¹ MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I: O processo de produção do capital. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. p. 574.

⁴² MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I: O processo de produção do capital. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. p. 574.

⁴³ MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I: O processo de produção do capital. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. p. 573-574.

das agressões ao meio ambiente, juntamente com a ameaça crescente de uma ruptura do equilíbrio ecológico criam um cenário de catástrofe que coloca em risco a própria manutenção da vida humana.⁴⁴

Tem-se posta uma crise de civilização que reclama por mudanças radicais, para além de ilusões de desenvolver um *capitalismo limpo*.⁴⁵ Isso, pois, é impossível tornar esse sistema sustentável, visto que “independentemente de sua natureza tóxica, o desperdício econômico e ecológico incorporado no seu processo de produção e consumo é enorme.”⁴⁶ “As soluções que aceitam as regras do jogo capitalista, que se adaptam às regras do mercado, que aceitam a lógica de expansão infinita do capital, não são soluções, e são incapazes de enfrentar a crise ambiental – uma crise que se transforma, devido à mudança climática, numa crise de sobrevivência da espécie humana”.⁴⁷

Desse modo, o ecossocialismo é, acima de tudo, uma corrente política que se funda em uma essencialidade, a de que preservar um ambiente para as espécies vivas, e manter o equilíbrio ecológico do planeta são condutas incompatíveis com a lógica destrutiva e expansionista do modo de produção capitalista. Sua premissa central é a de que “um socialismo não ecológico é um impasse, e uma ecologia não-socialista é incapaz de enfrentar os desafios atuais”.⁴⁸ O objetivo é, portanto, fornecer uma alternativa de civilização radical àquilo que Marx chamava de *o progresso destrutivo* do capitalismo. Sendo uma via que pauta uma política econômica que visa necessidades sociais e equilíbrio ecológico, cujas bases são critérios não-monetários e extra econômicos.⁴⁹

Nesse sentido, cabe evidenciar o papel fundamental de barricada do Direito do Trabalho dentro da ordem jurídica, como forma de evitar um maior desmonte da classe trabalhadora enquanto agente transformador da sociedade.⁵⁰ Além de acentuar o igualmente fundamental

⁴⁴ LÖWY, Michel. *O que é Ecossocialismo?* 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014. p. 41.

⁴⁵ LÖWY, Michel. *O que é Ecossocialismo?* 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014. p. 43.

⁴⁶ FOSTER, John Bellamy. A ecologia da economia política marxista. *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 2, n. 28, p. 87-104, 1º sem. 2012. Tradução de Pedro Paulo Bocca. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18539/pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 100.

⁴⁷ LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v26n67/a06v26n67.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 81.

⁴⁸ LÖWY, Michael. Fontes e Recursos do ecossocialismo. *Revista de Filosofia*, Natal, v. 26, n. 51, p. 405-408, set./dez. 2019. Tradução de Maria Cristina Longo. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/issue/view/942/385>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 405.

⁴⁹ LÖWY, Michel. Ecossocialismo e planejamento democrático. *Crítica Marxista*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 35-50, 1º sem. 2009. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo164artigo2.pdf. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 35.

⁵⁰ MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer. *Direito do trabalho como barricada: sobre o papel tático da proteção jurídica do trabalhador*. 2017. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

papel do Direito do Trabalho na luta de classes, o qual, ainda que guarde limitações de ordem jurídica, também guarda a preparação de um terreno revolucionário que superaria tais limitações.⁵¹

Assim sendo, é necessário pensar também um Direito do Trabalho ecossocialista e, como bem traz Seferian, esse é a suprassunção do Direito do Trabalho clássico, de modo que destina “sua proteção não só à individualidade obreira e de suas organizações coletivas, mas também ao conjunto de trabalhadores e trabalhadoras do planeta, desta geração e das futuras”.⁵² Isso, pois, “um Direito do Trabalho como o de outrora, assentado no bojo de uma sociedade em que o risco ecológico ou não existia, ou, como preferimos compreender, não se via evidenciado, não atende aos desafios políticos das trabalhadoras e trabalhadores de hoje”.⁵³

Um ponto que merece destaque é que um novo Direito do Trabalho deve compreender as questões de saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho como questão coletiva de toda humanidade. Sendo que, tal reconhecimento deve implicar não só na interdição jurídica de certas atividades econômicas – produção de energia nuclear, de armas, venenos para o agronegócio – mas também compreender os traços de barbárie e o poder destrutivo dessas práticas à humanidade.⁵⁴ Por fim, será de suma relevância para uma nova abordagem juslaboral repensar esse ramo com outro tão caro à proteção jurídica de trabalhadores, o Direito Ambiental, em especial porque “as demandas sociais e ambientais, em sua busca por solução, possuem raízes comuns e atentam contra males estruturalmente convergentes”.⁵⁵

Portanto, o presente trabalho pretende passar pelo questionamento das bases produtivas do agronegócio, sobretudo destacando seus impactos negativos na condição laboral e de saúde de trabalhadores rurais, bem como seus impactos no meio ambiente, viabilizando uma crítica ao modo de produção e acumulação capitalistas, além de pautar alternativas produtivas, como a agroecologia, condizentes com o modelo político e econômico ecossocialista, pretendendo evidenciar o papel do Direito do Trabalho na construção de uma sociedade pós-capitalista.

⁵¹ SARTORI, Vitor. Marx e o Direito do trabalho: a luta de classes, o terreno jurídico e a revolução. *Revista Katalysis*, v. 22, p. 293-308, 2019.

⁵² SEFERIAN, Gustavo. Onze Proposições Sobre o Direito do Trabalho desde a Perspectiva Ecossocialista. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 89-110, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24406>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 95-96

⁵³ SEFERIAN, Gustavo. Onze Proposições Sobre o Direito do Trabalho desde a Perspectiva Ecossocialista. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 89-110, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24406>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 96;

⁵⁴ SEFERIAN, Gustavo. Onze Proposições Sobre o Direito do Trabalho desde a Perspectiva Ecossocialista. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 89-110, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24406>. Acesso em: 17 ago. 2020. p. 101.

⁵⁵ SEFERIAN, Gustavo. Onze Proposições Sobre o Direito do Trabalho desde a Perspectiva Ecossocialista. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 89-110, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24406>. Acesso em: 17 ago. 2020. p.104.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, pode-se concluir que ficou demonstrado que a acumulação capitalista procedida pelo modelo produtivo do agronegócio, sobretudo por meio da concentração de terras, impacta sobremaneira negativamente as relações de trabalho no campo. Isso, pois, a expansão constante dos latifúndios impede que os trabalhadores tenham acesso à terra, destacada aqui a sua condição de meio de produção. Desse modo, entende-se que quanto mais o trabalhador se aproxima da cadeia produtiva agroindustrial, mais ele se afasta de condições dignas e seguras de trabalho, impedindo, portanto, o livre exercício das atividades laborais por parte desses trabalhadores que, no agronegócio, em sua maioria, são submetidos a condições degradantes de trabalho escravo e fornecimento inadequado de segurança física e sanitária.

Além disso, demonstrou-se que o agronegócio é um modelo insustentável não só socialmente, mas também ecologicamente, visto que a sua produção se pauta de forma prioritária no envenenamento de recursos, pelo uso excessivo de agrotóxicos, e pelo desmatamento desmedido de vegetações nativas fundamentais para manter o equilíbrio ecológico do planeta.

Nesse sentido, restou-se destacada a necessidade insurgente de se pautar uma nova organização produtiva, como a agroecologia, modelo viável e justo, ecológica e socialmente, a qual coaduna com o modelo político revolucionário ecossocialista, que advoga uma ruptura com os fundamentos da civilização capitalista industrial moderna, o que compreende não só a coletivização da propriedade privada e a consequente socialização dos meios de produção, mas também o desafio de reorientar a continuidade da sociedade de maneira compatível com o equilíbrio ecológico do planeta.

Por fim, ficou evidenciado o papel fundamental do Direito do Trabalho na construção de uma sociedade pós capitalista e na regulamentação das atividades que serão executadas pelos trabalhadores nesse novo modelo. Isso, pois, conforme foi apresentado, entende-se o Direito do Trabalho como um ramo essencial dentro da ordem jurídica, visto que evita um maior desmonte da classe trabalhadora enquanto agente transformador da sociedade. Além disso, ficou destacado seu papel, em consonância com o Direito Ambiental, na construção de condições para uma sociedade pós-capitalista, a qual, necessariamente, precisa passar por mudanças estruturais radicais para que possa romper com a atual lógica de produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Tasso Rezende de *et al* (org.). *Relatório Anual do Desmatamento no Brasil*. São Paulo: Mapbiomas, 2019. Disponível em: <http://alerta.mapbiomas.org/relatorios>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- CARNEIRO, Fernando Ferreira *et al* (org.). *Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. São Paulo: Expressão Popular, 2015. Disponível em: <https://abrasco.org.br/dossieagrototoxicos/>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- CASTILHO, Alceu Luís; PAGENOTTO, Maria Lígia. *Trabalho escravo: entre 48 novos membros da “lista suja”, 33 são fazendeiros*. 2019. De Olho nos Ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/04/03/trabalho-escravo-entre-48-novos-membros-da-lista-suja-33-sao-fazendeiros/>. Acesso em: 13 ago. 2020.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo Brasil 2018*. Goiânia: CPT, 2019. 247 p. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14154-conflitos-no-campo-brasil-2018?Itemid=0>. Acesso em: 13 ago. 2020.
- DE OLHO NOS RURALISTAS. *Em dois dias, três pessoas morrem em silos, em SP, MT e no RS*. 2017. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2017/02/21/em-dois-dias-tres-pessoas-morrem-em-silos-em-sp-mt-e-no-rs/>. Acesso em: 13 ago. 2020.
- DOLCE, Julia *et al* (org.). *Reforma Agrária Popular e a Luta Pela Terra no Brasil*. São Paulo: Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. Dossiê nº 27. 2020. Disponível em: <https://www.thetricontinental.org/pt-pt/dossie-27-terra/>. Acesso em: 14 ago. 2020.
- FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.
- FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 5. ed. São Paulo: Global Editora, 2008.
- FOSTER, John Bellamy. A ecologia da economia política marxista. *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 2, n. 28, p. 87-104, 1º sem. 2012. Tradução de Pedro Paulo Bocca. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/18539/pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020.
- FUHRMANN, Leonardo. *Brasil tem 176 milhões de hectares de propriedades privadas dentro de terras públicas*. De Olho nos Ruralistas. 2019. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2019/07/02/brasil-tem-176-milhoes-de-hectares-de-propriedades-privadas-dentro-de-terras-publicas/>. Acesso em: 16 ago. 2020.
- GIRARDI, Eduardo Paulon. *Proposição Teórico- Metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua Aplicação no Desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira*. 2008. 349 p. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/downloads.htm>. Acesso em: 13 ago. 2020.

GRIGORI, Pedro. *118 agrotóxicos são aprovados durante a pandemia, liberação é 'serviço essencial'*. 2020. Repórter Brasil. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/05/96-agrotoxicos-sao-aprovados-durante-a-pandemia-liberacao-e-servico-essencial/>. Acesso em: 16 ago. 2020.

THÉRY, Hervé *et al.* *Atlas do Trabalho Escravo no Brasil*. São Paulo: Amigos da Terra, 2009. Disponível em: <https://www.amazonia.org.br/wp-content/uploads/2012/05/Atlas-do-Trabalho-Escravo.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020.

LÖWY, Michael. Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista. *Caderno CRH*, Salvador, v. 26, n. 67, p. 79-86, jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v26n67/a06v26n67.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020.

LÖWY, Michel. Ecossocialismo e planejamento democrático. *Crítica Marxista*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 35-50, 1º sem. 2009. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo164artigo2.pdf. Acesso em: 17 ago. 2020.

LÖWY, Michael. Fontes e Recursos do ecossocialismo. *Revista de Filosofia*, Natal, v. 26, n. 51, p. 405-408, set./dez. 2019. Tradução de Maria Cristina Longo. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/issue/view/942/385>. Acesso em: 17 ago. 2020.

LÖWY, Michel. *O que é Ecossocialismo?* 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

MACHADO, Gustavo Seferian Scheffer. *Direito do trabalho como barricada: sobre o papel tático da proteção jurídica do trabalhador*. 2017. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I: O processo de produção do capital. 2. ed. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Luta de Classes na Rússia*. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia* 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (org.). *Atlas do Agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2018. Parceria com a Fundação Rosa Luxemburgo. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-do-agronegocio>. Acesso em: 14 ago. 2020.

SARTORI, Vitor. Marx e o Direito do trabalho: a luta de classes, o terreno jurídico e a revolução. *Revista Katalysis*, v. 22, p. 293-308, 2019.

SEFERIAN, Gustavo. Onze Proposições Sobre o Direito do Trabalho desde a Perspectiva Ecossocialista. *Teoria Jurídica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 89-110, jan./jun.

2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/24406>. Acesso em: 17 ago. 2020.

SPERB, Paula. *Como o MST se tornou o maior produtor de arroz orgânico da América Latina*. 2017. BBC Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39775504>. Acesso em: 17 ago. 2020.

STEDILE, J. P (org.). *A Questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

VICENTE, Lucía *et al* (org.). *Atlas del agronegocio transgénico en el Cono Sur: monocultivos, resistencias y propuestas de los pueblos*. Buenos Aires: Acción Por La Biodiversidad, 2020. Disponível em: <http://www.biodiversidadla.org/Atlas>. Acesso em: 14 ago. 2020.